



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1182  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

## LEI Nº 701, de 07.12.90

000

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia a prova e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$ 225.000,00\* (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

Manutenção Conservação Vias Urb. e Logradouros.

Ficha 82 - 3120-10585752.17-Material de Consumo..... Cr\$ 25.000,00

Ficha 84 - 3132-10585752.17-Outros Serv. e Encargos... 200.000,00

S o m a ..... 225.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 07 de dezembro de 1.990.

*Analdino Theodoro de Lima*  
BG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

*Elvante Pires de A. Sobrinho*  
Secretário - RG. 5.071.457

*João*